



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE CANOAS.**

**PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 08 a 10 de junho de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária no Serviço de Distribuição dos Feitos de Canoas, conforme Edital nº 069/2011, situada à Avenida Victor Barreto, 3530. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juízes da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 09 de junho de 2011, no horário das 11h às 12h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

**EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Hilda Cristina Britto Macedo e Marcos Augusto Kehrvald.

**CORPO FUNCIONAL**

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados de Canoas, Sandro da Silva Lima. Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada o Analista Judiciário Cláudio Luis Wolf e os Técnicos Judiciários Barlese Santo Freitas de Oliveira (segurança), Douglas Hartmann (assistente de diretor de SDF), Giovani Feron (segurança), José Henrique Luttjohann Nagera, Marcelo de Lara Peres (agente administrativo), Maria Tereza Paredes, Paulo Roberto Pedroso Danzmann, Vanderlei dos Santos Lima (segurança) e William Wagner de Melo.

**INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 27 de junho de 2011 a 08 de junho de 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ROTINAS.**

Em consulta ao sistema *InFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Canoas, em **07 de junho de 2011**, já havia realizado a unificação dos dados cadastrais de **37,97% das reclamadas, 47,88% dos advogados e 93,70% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal. Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de 26/10/2010 a 07/06/2011 (137 dias), foram recebidos e distribuídos às três Varas do Trabalho de Canoas um total de 4496 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis) processos, com uma média de 1498 (um mil quatrocentos e noventa e oito) para cada uma daquelas unidades. A média diária de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de 11,01, à 2ª Vara do Trabalho foi de 10,92 e à 3ª Vara foi de 10,88. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando as quatro Varas, 01 Ação Anulatória, 17 Ações Cautelares, 1 Ação Civil Coletiva, 5 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, 80 Ações de Consignação, 19 Ações de Cumprimento, 48 Ações de Indenização, 02 Ações Declaratórias, 01 Ação Possessória, 07 Cartas de Ordem, 10 Cartas de Sentença, 726 Cartas Precatórias, 25 Embargos de Terceiro, 01 Mandado de Segurança, 2 Outros, 63 Protestos, 2895 Reclamatórias pelo Rito Ordinário, 581 Reclamatórias pelo Rito Sumaríssimo, 12 TEE multa da DRT. Segundo informações do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos o pré-cadastramento de petições inicial está sendo feito sem problemas, sendo necessário, em algumas oportunidades orientar os advogados quanto a entrega de documentos. A distribuição de processos novos é realizada diariamente. As petições protocoladas são enviadas para a 2ª e 3ª Varas do Trabalho no final da tarde, não havendo necessidade de envio para 1ª Vara, porque de hora em hora um servidor da unidade pega o protocolo. A unificação de reclamadas é realizada nos processos ativos, na medida em que são apresentados documentos a respeito das empresas. O resíduo diz respeito às reclamadas com processo inativo. Refere não fazer mais o cadastro de advogados por não ser mais exigido na CPR, sendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aproveitado o endereço do pré-cadastramento. **O Diretor apresenta um esboço das rotinas que são observadas pela unidade, e ainda faz sugestões de melhoramentos no sistema Infor, as quais, por sua vez serão encaminhadas à Assessoria de Informática da Corregedoria para parecer. Por outro lado, pede orientação acerca dos valores de certidões, considerando que a Lei nº10.537/2002 ao fixar os valores das certidões, considerou o valor “ por folha” ( e não por página ou por face impressa), razão pela qual questiona a possibilidade de adoção do entendimento de que a impressão “frente e verso” resulte na cobrança do correspondente a uma folha somente. Encaminhe-se o pedido supra à Assessoria Jurídica da Corregedoria para parecer.**

**EXAME DOS LIVROS.**

**1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.**

Foi analisado o Livro Carga de Advogados, em bom estado de conservação, a partir do nº de ordem 347 do ano de 2010, fl. 54, tendo ocorrido a última correição em 26.10.2010. Foram observadas, entretanto, as seguintes incorreções: Ano de 2010 – rasura na data da devolução, sem certidão - fl. 54, nºs de ordem 349 e 376. Ano de 2011 – rasura na data da devolução, sem certidão - fl. 55, nº de ordem 002, fl. 56, nº de ordem 026 e fl. 58, nº de ordem 98; rasura na data da entrega, sem certidão - fl. 56, nº de ordem 043; não referido o nº de volumes no campo “observações” - fl. 59, nº de ordem 112; prazos vencidos sem devolução - fl. 58, nºs de ordem 93 e 104, e fl. 59, nº de ordem 108; por fim, não referido o nº de folhas - fl. 56, nº de ordem 021.

***DETERMINA-SE* ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que regularize as situações acima apontadas.**

**2. LIVRO-CARGA DAS VARAS E REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS.**

Foram examinados os seguintes livros de folhas soltas: 01 (um) livro da 1ª Vara do Trabalho de Canoas – volume 1; 01 (um) livro da 2ª Vara do Trabalho de Canoas – volume I; e 01 (um) livro da 3ª Vara do Trabalho de Canoas – volume II. O período examinado foi a partir de 26.10.2010, data da última correição, até a data em que foram encerrados – 1ª e 2ª Vara de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Canoas em 16.11.2010 e da 3ª Vara do Trabalho em 11.11.2010 -, quando passaram a ser eletrônicos. Os livros estão em ordem de data de remessa, apresentando bom estado de conservação, não havendo irregularidades.

**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

**Requeru, no entanto, o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos de Canoas providências para sanar problemas junto ao hidrante que há no saguão, que se encontra vazando, estando as mangueiras estragadas, bem como refere a existência de um micro 386 que contém dados de processos antigos cujo acesso seria necessário que pudesse ser feito pelo sistema existente, ou então, no mínimo, para garantia, a feitura de uma cópia de segurança. Encaminhem-se as solicitações ao Serviço de Infraestrutura e Manutenção Predial e ao setor responsável da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI para exame e viabilidade de atendimento.**

**ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.**

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 09 de junho de 2011 das 11h às 12h, não tendo comparecido nenhuma das pessoas acima citadas.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correicionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos.

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, ,  
subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional